



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.032/2005

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 21.451,79 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), com a seguinte denominação:

06.04.12.122.0016.2.146-Contrapartida Convenio Pradem (META 06.48)	
3.1.90.09.01.01-Salário Família dos Servidores.....	R\$ 231,13
3.1.90.11.01.01-Vencimentos e Vantagens Fixas -Servidores.....	R\$ 17.808,15
3.1.90.13.02.01-INSS- Servidores.....	R\$ 3.412,51
Total.....	R\$ 21.451,79

**ART. 2º** - Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.2.001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores (META 01.01).	
3.3.90.14.14-Diárias no País.....	R\$ 5.000,00
99.99.99.099.0142.9.999-Reserva de Contingência	
9.9.99.99.99-Reserva de Contingência.....	R\$ 16.451,79
Total.....	R\$ 21.451,79

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de novembro de 2005.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração